DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 | Ano III | Edição nº 226 | Página 1 de 35

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 18
Dispensas - Aviso de Abertura 18
Homologação / Adjudicação 19

Poder Legislativo 35
Outros Atos 35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

LEI MUNICIPAL Nº 2.460/2.026
DE 14 DE JANEIRO DE 2.026

*(**Projeto de lei nº. 01/2026** de 07 de janeiro de 2.026 do Legislativo).*

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Anhembi, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 125.400,00 (Cento e vinte cinco mil e quatrocentos reais), destinados a atender despesas decorrentes da Lei Municipal nº 2.444/2025 (Programa de Auxílio Saúde para os servidores da Câmara Municipal de Anhembi), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – Trabalhos Legislativos
3.3.90.08 – Auxilio Saúde
Ficha (a classificar) .....R$ 125.400,00

ART. 2º - O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei será suportado com a anulação da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – PODER LEGISLATIVO
01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – Trabalhos Legislativos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 06.....R$ 125.400,00

Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, n° 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

ART. 3º - Ficam autorizadas as alterações nas Leis Orçamentárias Vigentes, decorrentes desta Lei.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 14 de janeiro de 2.026

JAIRO DE GOIS:07499505871
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:07499505871
Dados: 2026.01.14 12:45:40 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi
e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

Página **2** de **2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

LEI MUNICIPAL Nº 2.459/2.026
DE 14 DE JANEIRO DE 2.026

"Cria Programa de Auxílio Desemprego Municipal, denominado "PROJETO CRESCER", e dá outras providências".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Auxílio Desemprego Municipal, de caráter assistencial, denominado *"PROJETO CRESCER"*, a ser coordenado pelo Departamento Municipal da Assistência Social, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 40 (quarenta) trabalhadores desempregados, dessas vagas 28 (vinte e oito) destinadas para a cidade de Anhembi e no mínimo 12 (doze) destinadas para o Distrito de Pirambóia, devendo as inscrições serem feitas de forma separada, para os residentes de Anhembi e Distrito de Pirambóia.

§ 1º Serão destinadas até 10% (dez por cento) do total de vagas dispostas no caput deste artigo, para pessoas portadoras de deficiência, desde que não recebam benefícios previdenciários ou de assistência social municipal, seguro desemprego ou equivalente. Caso não haja pessoas que se encaixem nesse perfil, pode-se completar o número de beneficiados com pessoas não-deficientes e pessoas neurotípicas.

§ 2º Serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas para jovens com idade de 16 a 18 anos.

§3º O Município não é responsável por eventual incompatibilidade do presente programa com outros que o participante estiver participando ou venha a participar.

Art. 2º O Programa referido no art. 1º consiste na concessão de bolsa auxílio desemprego no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) e cursos de qualificação profissional aos trabalhadores desempregados participantes do Programa quando verificada a possibilidade financeira pela administração.

Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, n° 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

§ 1º Os benefícios dispostos no caput deste artigo serão concedidos pelo Poder Público Municipal pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo Poder Executivo, via decreto, até 31/12/2026.

§ 2º A manutenção ou prorrogação do programa dependerá de recurso financeiro a disposição do Município.

§ 3º Os cursos de qualificação profissional, quando possível serem colocados a disposição dos bolsistas, serão ministrados diretamente pelo Executivo Municipal ou por entidades educacionais, mediante convênio, cuja celebração fica autorizada pela presente lei e que consistem:

I - No desenvolvimento de atividades de capacitação ocupacional e de cidadania

II - Ações de incentivo e orientação no sentido de buscar o pleno emprego.

Art. 3º Os candidatos a beneficiários do Programa deverão ter os seguintes requisitos mínimos:

I - Estar desempregado, desde que não aposentado, pensionista, beneficiário da previdência social, não esteja percebendo seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial municipal;

II - Residência fixa no Município de Anhembi, cuja comprovação deve ser realizada mediante a apresentação da matrícula escolar do(s) filho(s); carteira de trabalho; declaração de testemunhas e, se necessário, análise in loco realizada pela Assistência Social do Município.

III - Idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

§ 1º Para efeitos desta Lei considera-se núcleo familiar, o núcleo doméstico de indivíduos que possuam laços de parentesco, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, n° 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

§ 2º A renda per capita familiar deverá corresponder a R$ 600,00 (seiscentos reais) que será utilizado para definir o acesso ao Programa.

§ 3º Cabe a Assistência Social verificar a renda familiar através de holerites, estudo de caso e outros meios de análise de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 4º A função a ser exercida pelo beneficiário do programa poderá ser definida conforme seu perfil, levando-se em consideração suas referências de trabalhos anteriores, escolaridade e cursos, todavia fica a administração autorizada a indicar locais e tarefas onde verifique mais necessidade.

Art. 4º No caso do número de interessados ser superior ao número de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante aplicação dos seguintes critérios mínimos:

I - Menor renda per capita, resultado da divisão da renda familiar pelo número de membros da família;

II - maior número de dependentes crianças e adolescentes até 16 anos completos;

III - maior tempo de desemprego;

IV - maior idade;

Art. 5º A aferição dos requisitos para a concessão do benefício será realizada no ato da inscrição inicial, devendo permanecer enquanto durar a participação do beneficiário no Programa.

Art. 6º A participação do beneficiário no Programa implicará, na realização de atividades de limpeza, conservação, manutenção, restauração, assistência, monitoria e administração, a saber:

I - De bens públicos da Administração Municipal;

II - De vias e logradouros públicos;

Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, n° 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

III - De bens de entidades assistenciais, sem fins lucrativos;

IV - atendimento e recepção em prédios públicos;

V - auxílio administrativo.

VI - monitoria de alunos;

Art. 7º A jornada de atividade no Programa será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e não estão inclusas aquelas destinadas à frequência no curso de qualificação profissional (02 horas semanais).

§ 1º Caberá ao responsável de cada Diretoria ou Setor a estipulação dos dias e horários em que o bolsista prestará serviços à Administração Municipal, e a realização dos cursos.

§ 2º Será publicada mensalmente no portal da Prefeitura, a relação dos beneficiários do presente programa em atalho individual, bem como, enviará relatório, no mesmo sentido, para Câmara de Vereadores.

§ 3º Será afixada mensalmente, a relação dos beneficiários do presente programa em atalho individual nos estabelecimentos e órgãos públicos do município.

§ 4º Diretor do Departamento será responsável pela fiscalização da presença dos beneficiários, bem como do comparecimento no local de trabalho.

Art. 8º O bolsista que tiver 02 (duas) faltas consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas dentro do mês no trabalho ou no curso não justificadas, via atestado, as razões de sua ausência, contemplados o dia e a carga total de horas, será desligado automaticamente do Programa, podendo, porém, participar de futuros programas assistenciais.

Art. 9º A participação efetiva no Programa não implica em reconhecimento de vínculo empregatício, eis que de caráter assistencial de formação profissional.

Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

Art. 10. O programa poderá ser encerrado a qualquer tempo pelo Município, devendo ser comunicado os bolsistas com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 11. Fica o Executivo autorizado a contratar seguro de acidentes pessoais para os beneficiários participantes do Programa.

Art. 12. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento de 2026, suplementada se necessário.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhembi, 14 de janeiro de 2.026

JAIRO DE GOIS:07499505871
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:07499505871
Dados: 2026.01.14 12:19:52 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi
e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

Página **5** de **5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

Lei Municipal nº 2.458/2.026
De 14 de Janeiro de 2.026

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, e dá outras providências. (Convênio nº 982242/2025 junto ao Governo Federal, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional). Aquisição de Motoniveladora".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Anhembi, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.03.01 – Departamento de Obras e Serviços Públicos		
26.782.0070.2.009 - 4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente	Fonte 5	955.000,00
26.782.0070.2.009 - 4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente	Fonte 1	1.000,00
Total do Crédito Especial		956.000,00

Parágrafo Único – O Crédito será aberto por Decreto do Executivo, do qual constara a programação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1°, decorre por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4320/64.

Art. 3º - Fica incluído no exercício de 2026, junto a Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as respectivas ações de governo, objeto do presente crédito adicional especial, disposto no art. 1° dessa Lei.

Parágrafo Único – O Executivo através de Decreto próprio proceder-se-á, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, n° 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 14 de janeiro de 2.026

JAIRO DE GOIS:07499505871

Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:07499505871
Dados: 2026.01.14 10:53:39 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi
e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

LEI MUNICIPAL Nº 2.457/2.026
DE 13 DE JANEIRO DE 2.026

"Cria o Sistema Municipal de Defesa Civil do Município de Anhembi, e dá outras providências.".”

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O Sistema Municipal de Defesa Civil do Município de Anhembi, fica organizado nos termos desta Lei.

Art. 2º- Para os efeitos desta Lei são estabelecidos os seguintes conceitos básicos, nos termos do Decreto Estadual no 29.752 de 15 de marco de 1.989.

I- DEFESA CIVIL é o conjunto de medidas preventivas de socorro assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos previsíveis, manter elevado a moral da população e a restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência de desastres e calamidades;

II- FASE PREVENTIVA é caracterizada pelas atividades desenvolvidas no período da normalidade, visando a antecipação de medidas contra possíveis calamidades, neutralizando, impedindo ou reduzindo seus efeitos catastróficos;

III - FASE DE SOCORRO é caracterizada pelas atividades desenvolvidas no período de ocorrência emergencial, objetivando minimizar os efeitos calamitosos de eventos danosos;

IV - FASE ASSISTENCIAL é a caracterizada pelas atividades desenvolvidas após a ocorrência do fato calamitoso, por meio de atendimento da comunidade atingida;

V - FASE RECUPERATIVA é caracterizada pelas atividades destinadas a restabelecer as condições normais de vida da comunidade;

VI - SITUAÇÃO DE EMERGENCIA é a situação anormal e grave provocada por fatores adversos de origem natural ou humana que produzida efeitos danosos no município, sem, contudo, ultrapassar a capacidade municipal de conduzir as ações de socorro e assistência decorrentes da anormalidade;

Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, n° 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

VII - CALAMIDADE PÚBLICA é a situação decorrente do agravamento da emergência ou da anormalidade de maior violência e gravidade, de consequências mais drásticas, que ultrapassem os limites da capacidade municipal de condução da situação, exigindo providências de recursos para a volta da normalidade e da plena autonomia municipal.

Art. 3º - O Sistema Municipal de Defesa Civil tem a finalidade de coordenar as medidas permanentes de defesa destinadas a prevenir consequências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer a população e as áreas atingidas por estes eventos

§ 1º - O Sistema Municipal de Defesa civil é o instrumento de coordenação de esforços de todos os órgãos municipais com os demais órgãos públicos e privados, e com a comunidade de geral, para planejamento e execução das medidas previstas neste artigo.

§ 2º - A direção do Sistema Municipal de Defesa Civil cabe ao Prefeito Municipal, e será exercida através da Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC.

Art. 4º - A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, constitui o instrumento do Poder Executivo para a articulação de esforços com as demais entidades públicas e privadas, existentes no município, e com a comunidade em geral, incumbindo-se da articulação com a Coordenadoria Regional de Defesa Civil e com a Coordenadoria Estadual, de Defesa Civil para a obtenção da cooperação necessária na atividade de Defesa Civil no município.

Parágrafo Único - A participação de órgãos estaduais e federais nas atividades de Defesa Civil executadas pela COMDEC, se processará em forma de cooperação, mediante solicitação, quando se fizer necessário.

Art. 5º- Constituem atribuições da COMDEC:

L - coordenar as atividades de Defesa Civil no âmbito do Município de Anhembi;

II - aglutinar recursos humanos e materiais do Município e da comunidade em geral para congregar seus esforços em defesa da população;

III - levantar avaliar os eventuais riscos e as áreas vulneráveis do município, com vistas á busca de soluções definitivas, e ao levantamento da parte da população que, em caso de emergência deverá ser primeiramente socorrida e evacuada;

IV - elaborar estudos e propor à administração municipal soluções para as áreas críticas, de acordo com as peculiaridades do município, desenvolvendo planos e projetos de prevenção de situações e eventos danosos;

V - elaborar, em conjunto com as autoridades de outros municípios planos visando a divulgação antecipada de ALARME, no caso de enchentes, inundações ou ameaça de rompimento de diques, açudes, ou barragens, consideradas as montantes ou jusantes de rios que banhem o território do município.

Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

VI - levantar os recursos públicos, municipais e estaduais, e os recursos privados existentes no município, para utilização em caso de eventos danosos;

VII - socorrer outras comunidades quando a medida se evidenciar necessária, de acordo com os recursos disponíveis;

VIII - Manter estreita ligação com a Coordenadoria Regional e Estadual de Defesa Civil;

IX - cadastrar as instalações físicas que mais se adaptem a instalação de abrigos provisórios e os locais mais apropriados à montagem de acampamentos comunitários de emergência;

X - realizar, em caráter preventivo, campanhas educativas para esclarecimento geral da comunidade;

XI - realizar a evacuação do pessoal e do material de áreas atingidas por eventos danosos, proporcionando-lhes assistência necessária;

XII - envidar esforços para se evitar pânico na população atingida por eventos danosos;

XIII - assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública, durante a ocorrência de eventos danosos;

XIV - estudar junto à Administração Municipal a criação de um fundo para atendimento nas situações de alerta, emergência ou calamidade pública;

XV- determinar a elaboração de laudo de avaliação de danos;

XVI- desenvolver todas as atividades de defesa civil no município.

Art. 6º - A Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, constituída por um representante da comunidade, o chefe de gabinete, um representante do Departamento de Engenharia, um representante do Departamento de Agricultura e um representante do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, será coordenada pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, a quem caberá planejar as medidas previstas nesta lei, tomando as providências necessárias ao desempenho das atividades de Defesa Civil no Município.

Parágrafo Único - Os representantes de que trata este artigo deverão possuir autorização para mobilizar recursos humanos e materiais administrados pelos representados, para emprego imediato nas ações de Defesa civil.

Art.7º- A Comissão Municipal de Defesa civil - COMDEC, reunir-se-á, com maioria simples, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer de seus integrantes.

Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

§1º- Quando se tratar de assuntos específicos, a COMDEC poderá ser convocada extraordinariamente e parcialmente, com o mínimo de três membros.

§2º- Poderão participar, a critério do Coordenador, pessoas estranhas à COMDEC, tendo em vista assegurar o entendimento e a colaboração dessas pessoas ou entidades e órgãos que as mesmas representam, nos assuntos de interesse comum.

§3º - Em fase de emergência ou calamidade, o Coordenador acionará diretamente, ou através dos membros da COMDEC, sem a necessidade de qualquer ato formal, as providências indispensáveis ao atendimento imediato das áreas atingidas por eventos danosos.

§4º - As deliberações da COMDEC serão tomadas por maioria simples dos presentes, e formalizados através de resoluções e instruções aprovadas por seus membros e firmados pelo Coordenador.

§5º - A ata de cada reunião, depois de aprovada, será firmada pelo Coordenador e pelo Secretário designado.

Art. 8º - Ao Coordenador da COMDEC compete:

I - coordenar as atividades do Sistema Municipal de Defesa Civil no Município;

II - analisar e desdobrar o Plano Geral de Defesa Civil e os planos específicos elaborados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, e Regionais de Defesa Civil - REDEC, objetivando a atuação da COMDEC em estreita ligação com a Defesa Civil Estadual;

III - determinar a elaboração e a programação das medidas preventivas a serem desencadeadas no município;

IV - coordenar as ações de Defesa Civil no âmbito do município;

V - determinar e supervisionar as medidas de socorro e assistência;

VI - requisitar os servidores públicos municipais, necessários à execução das atividades extraordinárias de Defesa Civil, sugeridas pela situação de anormalidade;

VII - convocar e presidir as reuniões da COMDEC;

VIII - determinar, no caso de iminência de ocorrência ou ocorrência de calamidade pública, o envio ás áreas afetadas de técnicos especializados, para orientação do socorro e informação à coordenadoria quanto ás medidas a serem tomadas;

IX - determinar a elaboração e relatório para a execução de planos específicos para situações ou eventos danosos;

X - mobilizar os órgãos do Sistema Municipal de Defesa Civil e solicitar a cooperação dos órgãos estaduais e federais governamentais, para as ações de socorro;

Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, n° 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

XI - assumir pessoalmente a direção dos trabalhos de Defesa Civil, quando a situação venha a exigir;

XII - manter o Prefeito Municipal constantemente informado da ocorrência de eventos danosos e respectivas providências;

XIII - propor a aquisição de recursos materiais ou a realização de campanhas para arrecadação de gêneros alimentícios, roupas, agasalhos, remédios, observadas as instruções da GEDEC, para atendimento de situações anormais e eventos danosos;

XIV- fiscalizar o recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros, alimentícios e recursos materiais angariados por ocasião de eventos danosos;

XV - encaminhar diretamente ou solicitar ao Prefeito que as encaminhem, as comunicações de rotina à CEDEC e REDEG;

XVI - determinar o levantamento de danos e o estudo da situação do município na situação de emergência, objetivando a proposição, nos termos desta Lei, de declaração de "situação de emergência" ou "estado de alerta" ou "estado de calamidade";

XVII - propor a declaração de "situação de emergência" para a área atingida por eventos danosos, que será delimitada quando a situação exigir;

XVIII - propor ao Prefeito a decretação do Estado de Calamidade pública;

XIX - tomar todas as medidas necessárias para acionar os órgãos do Sistema de Defesa Civil, tão logo tenha notícias da ocorrência de qualquer evento desastroso. Requisitando, se for o caso, o concurso de outros órgãos da Administração Municipal e quaisquer outros que sejam necessários;

XX - baixar as resoluções da COMDEC.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do que dispõe o inciso IX deste artigo, fica o Coordenador da COMDEC investido de todos os poderes necessários, que serão exercidos em nome do Prefeito, durante a ocorrência do evento desastroso, e no período necessário à normalização da situação danosa.

Art. 9º- A COMDEC contará com um Secretario, diretamente subordinado à Coordenação, competindo ao Secretário:

I- dirigir os serviços administrativos e de arquivo da COMDEC;

II - secretariar as reuniões da COMDEC e executar as tarefas que lhe for determinada;

III - realizar os estudos preliminares sobre os programas preventivos e oferecer propostas com o propósito de viabilizá-las;

Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, n° 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

IV - acompanhar a execução dos levantamentos, e exames especiais, atribuídos vistorias, avaliações, estudos aos Grupos de Vistoria;

V - esforçar-se pela efetivação do Sistema Municipal de Defesa Civil, trabalhando pela criação e ativação dos Núcleos de Defesa Civil – NUDEC em bairros, vilas, povoados, escolas, empresas, entidades filantrópicas, centro social urbano e rural e outros:

VI - promover, como rotina de trabalho a divulgação de matéria de defesa civil, procurando integrar a comunidade no trabalho preventivo e permanente;

VII - manter estreita ligação com órgãos e empresas públicas e privadas, para utilização eventual de seu equipamento durante a situação de emergência; manter relação atualizada do pessoal do Sistema Municipal de Defesa Civil, com respectivos endereços e telefones;

VIII - elaborar escalas de plantões do pessoal da COMDEC comunicando-as;

IX - representar a COMDEC, por delegação de seu Coordenador em reuniões, cursos e seminários relacionados com a Defesa civil;

Parágrafo Único - O cargo de Secretário da COMDEC será exercido por integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, que poderá acumular com o emprego original.

Art. 10 - A COMDEC contará com Grupo de Vistoria, composta por engenheiro e demais funcionários da Prefeitura Municipal, que constituirá equipe especializada de apoio administrativo, com objetivo de assessoramento à COMDEC nas atividades de vistoria, avaliações e outras atividades especiais.

§1º - O Grupo de Vistoria será convocado pelo Coordenador da COMDEC, dentre especialistas nas áreas a serem vistoriadas ou avaliadas, atuando de forma permanente na ocorrência de eventos danosos.

§2º - A critério do Coordenador da COMDEC , o Grupo de Vistoria poderá ter constituição permanente ou organização provisória, respeitadas as necessidades da atividade de Defesa Civil no município.

§3º - Quando não for possível contar com servidores municipais para sua constituição, o Grupo de Vistoria poderá ser organizado com colaboradores ou pessoal fornecido pelas entidades não governamentais

Art. 11- O Coordenador da COMDEC poderá propor subcomissões para elaboração de planos e projetos específicos na área da Defesa Civil.

Art. 12- Os Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, poderão ser constituídos em escolas, empresas, entidades assistenciais, religiosas ou representativas da comunidade, associações demais forças vivas da comunidade, de bairros, centros sociais

Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, n° 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

urbanos, e objetivam a participação da comunidade no Sistema Municipal de Defesa Civil, sob a forma de cooperação.

Art. 13- A COMDEC poderá recrutar voluntários e colaboradores desenvolvimento das atividades de defesa civil.

§1º - São considerados voluntários todos aqueles que se apresentarem espontaneamente, para auxiliarem nas atividades de defesa civil e que exercerem estas atividades sem quaisquer remunerações.

§2º - São considerados colaboradores aqueles que se apresentarem para colaborar em tarefas específicas, que exijam habilidades ou especialização em área, atendendo a convite formulado pelo Coordenador de Defesa Civil colaborando se remuneração por suas atividades no Sistema.

§ 3º - As atividades e serviços prestados pelos voluntários e colaboradores, à COMDEC ou ao Sistema Municipal de Defesa Civil, serão admitidas sem qualquer espécie de vínculo empregatício, obrigações trabalhistas ou ônus previdenciário de qualquer natureza, nos termos do Decreto Federal no 66.715, de 15 de junho de 1.970.

Art. 14- A participação efetiva em operações de defesa civil será considerada como serviço relevante prestado ao município.

Art. 15- A situação de emergência será declarada pelo Prefeito através de Decreto, fundamentado em Laudo de Avaliação da situação.

Art. 16- O estado de calamidade pública será declarado pelo Prefeito, através de Decreto Municipal com duração nunca superior a 60 dias, sujeito a aprovação pela Câmara Municipal e a renovação caso persistam as condições adversas, após esgotado o primeiro prazo

Art. 17- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIRO DE GOIS:07499505871
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:07499505871
Dados: 2026.01.13 14:09:37 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi
e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

Praça: Prefeito Ismael Morato do Amaral, nº 67 - CENTRO
CNPJ - 46.634.135/0001-00 - FONE - 14 - 3884-9020 CEP - 18630-035
ANHEMBI-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2026 - DISPENSA Nº. 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI/SP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de Projetos de engenharia, Arquitetônico, Estrutural, Elétrico e Hidráulico, com memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico financeiro e memorial de cálculo, definindo o valor total do projeto, para a Construção do Centro de Apoio Turístico de Anhembi/SP.

VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 31.566,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 23/01/2026, ÀS 09:00 HORAS - via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@anhembi.sp.gov.br
LINK DO EDITAL: https://anhembi.sp.gov.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global.
Com base no Art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **40/2025**, Processo Administrativo nº **123/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades dos diversos departamentos municipais de Anhembi e do Distrito de Pirambóia, conforme especificações descritas neste documento

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25 aliancasete@gmail.com - (31) 98759-0689	38.145,50	36.257,50	1.888,00 Proveito (4,95%)
COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - 62.479.555/0001-15 comercialmangili@gmail.com - (19) 99718-0337	41.523,30	12.398,50	29.124,80 Proveito (70,14%)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 12.418.191/0001-95 conquistamedicamentos@gmail.com - (47) 3366-7867	47.339,00	27.014,00	20.325,00 Proveito (42,94%)
DGL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - 21.526.618/0001-60 dgl.licitacao@gmail.com - (11) 99668-5756	80.501,00	40.810,00	39.691,00 Proveito (49,30%)
Liga Distribuidora Ltda - 52.802.025/0001-02 tianelara@gmail.com - (31) 99109-6637	205.892,50	101.810,00	104.082,50 Proveito (50,55%)
M TESTA ATACADO LTDA - 43.044.418/0001-03 mtesta.licitacoes@gmail.com - (44) 3629-1275	21.642,00	3.000,00	18.642,00 Proveito (86,14%)
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 08.528.442/0001-17 nutricionale@nutricionale.com.br - (17) 3211-2030	118.760,00	57.267,00	61.493,00 Proveito (51,78%)
Rosaceleaning com e serviços de limpeza ltda - 39.284.980/0001-37 crisparilimp@gmail.com - (11) 99164-7752	559.972,00	261.720,00	298.252,00 Proveito (53,26%)
SANMARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 32.246.770/0001-05 vassourascaipiras@outlook.com - (16) 99606-4164	89.120,00	28.000,00	61.120,00 Proveito (68,58%)
Totais	**1.202.895,30**	**568.277,00**	**634.618,30** **Proveito (52,76%)**

Detalhes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

JAIRO DE GÓIS na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - **CPF/CNPJ:** 12.418.191/0001-95

Lote 25			**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**	
Lote 25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA NITRÍLICA SEM PÓ ANTIDERRAPANTE	500,00	CX	15,00	7.500,00
Lote 26			**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**	
Lote 26				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM FÁCIL ABERTURA CONTENDO 100 UNIDADES.	500,00	CX	17,74	8.870,00
Lote 27			**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**	
Lote 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM FÁCIL ABERTURA CONTENDO 100 UNIDADES.	500,00	CX	17,74	8.870,00
Lote 28			**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**	
Lote 28				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM FÁCIL ABERTURA CONTENDO 100 UNIDADES.	100,00	CX	17,74	1.774,00

Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.528.442/0001-17

Lote 10			**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**	
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA-180ML. CAIXA CONTENDO 25 TIRAS COM 100 COPOS CADA.	500,00	CX	94,05	47.025,00
Lote 11			**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**	
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ- 50ML. CAIXA CONTENDO 50 TIRAS COM 100 COPOS CADA.	100,00	CX	102,42	10.242,00

Fornecedor: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - **CPF/CNPJ:** 62.479.555/0001-15

Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALDE PLÁSTICO DOIS BICOS, GRADUADO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 11,5 LITROS	200,00	UN	15,70	3.140,00
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOBINA PLÁSTICA PICOTADA REFORÇADA 35X50 (7KG)- PACOTE COM 500 UN	50,00	PC	38,70	1.935,00
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - CAPACIDADE DE ATÉ 800ML.	10,00	UN	20,00	200,00
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESFREGÃO LIMPA VIDRO COM CABO	50,00	UN	45,00	2.250,00
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, COM 100% CELULOSE, DESCARTÁVEL, REFERÊNCIA 103, COSTURADO. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	50,00	CX	4,11	205,50
Lote 48	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 48				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOALHA DE BANHO	200,00	UN	22,59	4.518,00
Lote 49	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 49				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOALHA DE PAPEL MACIA	20,00	RL	7,50	150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Fornecedor: Rosaceleaning com e serviços de limpeza ltda - **CPF/CNPJ:** 39.284.980/0001-37

Lote 3			**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**	
Lote 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BICARBONATO DE SÓDIO 1KG	200,00	PC	20,00	4.000,00
Lote 5			**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**	
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTA EM EVA PARA LIMPEZA CANO CURTO (TAMANHOS VARIADOS DO 34 AO 44)	300,00	UN	54,00	16.200,00
Lote 6			**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**	
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTA EM EVA PARA LIMPEZA CANO MÉDIO (TAMANHOS VARIADOS DO 34 AO 45)	300,00	UN	54,00	16.200,00
Lote 14			**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**	
Lote 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESINCRUSTANTE UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM SUJIDADE PESADA - GALÃO NÃO INFERIOR A 5 LITROS	100,00	GL	45,00	4.500,00
Lote 22			**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**	
Lote 22				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔMICA TAMANHO GG	600,00	PC	10,70	6.420,00
Lote 23			**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**	
Lote 23				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES - MEDIDA MÍNIMA: 15,5CM - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	100,00	CX	60,00	6.000,00
Lote 31			**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**	
Lote 31				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PANO DE LIMPEZA FELPUDO 50X90CM, COM UM NTAMANHO GENEROSO DE 50X90CM,PRODUZIDOS COM MATERIAL FELPUDO DE ALTA QUALIDADE, ALTO PODER, PODE SER USADO TANTO ÚMIDO QUANTO SECO	1.500,00	UN	6,50	9.750,00
Lote 37			**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 37				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS- 5 L	50,00	GL	37,00	1.850,00
Lote 41	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 41				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO 240LITROS	1.500,00	PC	113,00	169.500,00
Lote 44	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 44				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS	500,00	PC	45,00	22.500,00
Lote 52	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 52				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASSOURA DO TIPO GARI	300,00	UN	16,00	4.800,00

Fornecedor: SANMARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - **CPF/CNPJ:** 32.246.770/0001-05

Lote 51	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 51				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CERDAS NATURAIS	2.000,00	UN	14,00	28.000,00

Fornecedor: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 52.429.342/0001-25

Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CESTO PARA LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS	100,00	UN	45,00	4.500,00
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO DE LIMPEZA PARA FOGÃO A GÁS- 3 PEÇAS- KIT	50,00	KT	30,00	1.500,00
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

COPO DESCARTÁVEL 500ML- PACOTE COM 50 UN	50,00	PC	12,95	647,50
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURATIVO TRANSPARENTE 1,9CM X 7,6CM - CAIXA COM 40 UNIDADES	100,00	CX	9,50	950,00
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPONJA MULTIUSO - EMBALAGEM RECICLÁVEL CONTENDO 4 UNIDADES	100,00	PC	4,00	400,00
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT MOP FLAT PLANO+ BALDE DOBRÁVEL+ REFIL DE MICROFIBRA- BALDE, CAPACIDADE: 18 LITROS, MATERIAL, PLÁSTICO RESISTENTE E DOBRÁVEL, DIMENSÕES (EXPANDIDO): 55X26X20CM, DIMENSÕES (DOBRADO): 55X26X8CM	50,00	KT	56,00	2.800,00
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 30				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MARMITAS DE ISOPOR COM TAMPA, REDONDA, CAPACIDADE PARA 750ML, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES	50,00	PC	39,00	1.950,00
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 34				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE PARA 250ML. PACOTE COM 24 UNIDADES	100,00	PC	10,00	1.000,00
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 35				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRATO DESCARTÁVEL RASO - PACOTE COM 15 UNIDADES	300,00	PC	2,90	870,00
Lote 45	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 45				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE PAPEL NA COR BRANCA	100,00	PC	30,40	3.040,00
Lote 46	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 46				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS	200,00	PC	66,00	13.200,00
Lote 47	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 47				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE ALIMENTOS	200,00	PC	27,00	5.400,00

Fornecedor: Liga Distribuidora Ltda - **CPF/CNPJ:** 52.802.025/0001-02

Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO 110LITROS PACOTE COM 100 UN	2.000,00	PC	40,90	81.800,00
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO 15 LITROS	50,00	PC	10,20	510,00
Lote 42	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 42				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO 30 LITROS	500,00	PC	15,60	7.800,00
Lote 43	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 43				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO 50 LITROS	500,00	PC	23,40	11.700,00

Fornecedor: DGL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.526.618/0001-60

Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDEJA DE ISOPOR RASA, MEDIDAS APROXIMADAS: 235X180X15MM. PACOTE COM 400 UN	50,00	PC	101,00	5.050,00
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

FÓSFORO TAMANHO LONGO - CAIXA COM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES. MAÇO COM NO MÍNIMO 6 CAIXAS.	150,00	CX	8,40	1.260,00

Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PANO MULTIUSO-50% VISCOSE E 50% POLIÉSTER INOVEN É FEITO DE MATERIAL IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL, LARGURA 28CM X 40CM ROLO COM NO MIN 600UN	500,00	RL	69,00	34.500,00

Fornecedor: M TESTA ATACADO LTDA - **CPF/CNPJ:** 43.044.418/0001-03

Lote 50	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2026 10:06:45**			
Lote 50				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	600,00	PC	5,00	3.000,00

Anhembi, 16 de Janeiro de 2026.

57f68eef-82a7-4ebe-966c-8e096af6d053

Assinado de forma digital por 57f68eef-82a7-4ebe-966c-8e096af6d053
Dados: 2026.01.16 13:20:46 -03'00'

Autoridade Competente: JAIRO DE GÓIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **40/2025**, Processo Administrativo nº **123/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades dos diversos departamentos municipais de Anhembi e do Distrito de Pirambóia, conforme especificações descritas neste documento

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25 aliancasete@gmail.com - (31) 98759-0689	38.145,50	36.257,50	1.888,00 Proveito (4,95%)
COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - 62.479.555/0001-15 comercialmangili@gmail.com - (19) 99718-0337	41.523,30	12.398,50	29.124,80 Proveito (70,14%)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 12.418.191/0001-95 conquistamedicamentos@gmail.com - (47) 3366-7867	47.339,00	27.014,00	20.325,00 Proveito (42,94%)
DGL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - 21.526.618/0001-60 dgl.licitacao@gmail.com - (11) 99668-5756	80.501,00	40.810,00	39.691,00 Proveito (49,30%)
Liga Distribuidora Ltda - 52.802.025/0001-02 tianelara@gmail.com - (31) 99109-6637	205.892,50	101.810,00	104.082,50 Proveito (50,55%)
M TESTA ATACADO LTDA - 43.044.418/0001-03 mtesta.licitacoes@gmail.com - (44) 3629-1275	21.642,00	3.000,00	18.642,00 Proveito (86,14%)
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 08.528.442/0001-17 nutricionale@nutricionale.com.br - (17) 3211-2030	118.760,00	57.267,00	61.493,00 Proveito (51,78%)
Rosaceleaning com e serviços de limpeza ltda - 39.284.980/0001-37 crisparilimp@gmail.com - (11) 99164-7752	559.972,00	261.720,00	298.252,00 Proveito (53,26%)
SANMARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 32.246.770/0001-05 vassourascaipiras@outlook.com - (16) 99606-4164	89.120,00	28.000,00	61.120,00 Proveito (68,58%)
Totais	**1.202.895,30**	**568.277,00**	**634.618,30** **Proveito (52,76%)**

Detalhes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

JAIRO DE GÓIS na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - **CPF/CNPJ:** 12.418.191/0001-95

Lote 25			**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**	
Lote 25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA NITRÍLICA SEM PÓ ANTIDERRAPANTE	500,00	CX	15,00	7.500,00
Lote 26			**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**	
Lote 26				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM FÁCIL ABERTURA CONTENDO 100 UNIDADES.	500,00	CX	17,74	8.870,00
Lote 27			**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**	
Lote 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM FÁCIL ABERTURA CONTENDO 100 UNIDADES.	500,00	CX	17,74	8.870,00
Lote 28			**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**	
Lote 28				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM FÁCIL ABERTURA CONTENDO 100 UNIDADES.	100,00	CX	17,74	1.774,00

Fornecedor: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 08.528.442/0001-17

Lote 10			**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**	
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA-180ML. CAIXA CONTENDO 25 TIRAS COM 100 COPOS CADA.	500,00	CX	94,05	47.025,00
Lote 11			**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**	
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ- 50ML. CAIXA CONTENDO 50 TIRAS COM 100 COPOS CADA.	100,00	CX	102,42	10.242,00

Fornecedor: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - **CPF/CNPJ:** 62.479.555/0001-15

Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BALDE PLÁSTICO DOIS BICOS, GRADUADO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 11,5 LITROS	200,00	UN	15,70	3.140,00
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOBINA PLÁSTICA PICOTADA REFORÇADA 35X50 (7KG)- PACOTE COM 500 UN	50,00	PC	38,70	1.935,00
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO - CAPACIDADE DE ATÉ 800ML.	10,00	UN	20,00	200,00
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESFREGÃO LIMPA VIDRO COM CABO	50,00	UN	45,00	2.250,00
Lote 20	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, COM 100% CELULOSE, DESCARTÁVEL, REFERÊNCIA 103, COSTURADO. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	50,00	CX	4,11	205,50
Lote 48	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 48				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOALHA DE BANHO	200,00	UN	22,59	4.518,00
Lote 49	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 49				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOALHA DE PAPEL MACIA	20,00	RL	7,50	150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Fornecedor: Rosaceleaning com e serviços de limpeza ltda - **CPF/CNPJ:** 39.284.980/0001-37

Lote 3			**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**	
Lote 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BICARBONATO DE SÓDIO 1KG	200,00	PC	20,00	4.000,00
Lote 5			**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**	
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTA EM EVA PARA LIMPEZA CANO CURTO (TAMANHOS VARIADOS DO 34 AO 44)	300,00	UN	54,00	16.200,00
Lote 6			**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**	
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BOTA EM EVA PARA LIMPEZA CANO MÉDIO (TAMANHOS VARIADOS DO 34 AO 45)	300,00	UN	54,00	16.200,00
Lote 14			**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**	
Lote 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DESINCRUSTANTE UTILIZADO EM FORNOS COMBINADOS, COIFAS, CHAPAS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL COM SUJIDADE PESADA - GALÃO NÃO INFERIOR A 5 LITROS	100,00	GL	45,00	4.500,00
Lote 22			**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**	
Lote 22				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔMICA TAMANHO GG	600,00	PC	10,70	6.420,00
Lote 23			**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**	
Lote 23				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES - MEDIDA MÍNIMA: 15,5CM - CAIXA COM 1.000 UNIDADES	100,00	CX	60,00	6.000,00
Lote 31			**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**	
Lote 31				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PANO DE LIMPEZA FELPUDO 50X90CM, COM UM NTAMANHO GENEROSO DE 50X90CM,PRODUZIDOS COM MATERIAL FELPUDO DE ALTA QUALIDADE, ALTO PODER, PODE SER USADO TANTO ÚMIDO QUANTO SECO	1.500,00	UN	6,50	9.750,00
Lote 37			**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 37				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS- 5 L	50,00	GL	37,00	1.850,00
Lote 41	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 41				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO 240LITROS	1.500,00	PC	113,00	169.500,00
Lote 44	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 44				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS	500,00	PC	45,00	22.500,00
Lote 52	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 52				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASSOURA DO TIPO GARI	300,00	UN	16,00	4.800,00

Fornecedor: SANMARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - **CPF/CNPJ:** 32.246.770/0001-05

Lote 51	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 51				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CERDAS NATURAIS	2.000,00	UN	14,00	28.000,00

Fornecedor: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 52.429.342/0001-25

Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CESTO PARA LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS	100,00	UN	45,00	4.500,00
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO DE LIMPEZA PARA FOGÃO A GÁS- 3 PEÇAS- KIT	50,00	KT	30,00	1.500,00
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

COPO DESCARTÁVEL 500ML- PACOTE COM 50 UN	50,00	PC	12,95	647,50
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 13				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CURATIVO TRANSPARENTE 1,9CM X 7,6CM - CAIXA COM 40 UNIDADES	100,00	CX	9,50	950,00
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ESPONJA MULTIUSO - EMBALAGEM RECICLÁVEL CONTENDO 4 UNIDADES	100,00	PC	4,00	400,00
Lote 24	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
KIT MOP FLAT PLANO+ BALDE DOBRÁVEL+ REFIL DE MICROFIBRA- BALDE, CAPACIDADE: 18 LITROS, MATERIAL, PLÁSTICO RESISTENTE E DOBRÁVEL, DIMENSÕES (EXPANDIDO): 55X26X20CM, DIMENSÕES (DOBRADO): 55X26X8CM	50,00	KT	56,00	2.800,00
Lote 30	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 30				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MARMITAS DE ISOPOR COM TAMPA, REDONDA, CAPACIDADE PARA 750ML, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES	50,00	PC	39,00	1.950,00
Lote 34	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 34				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE PARA 250ML. PACOTE COM 24 UNIDADES	100,00	PC	10,00	1.000,00
Lote 35	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 35				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRATO DESCARTÁVEL RASO - PACOTE COM 15 UNIDADES	300,00	PC	2,90	870,00
Lote 45	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 45				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE PAPEL NA COR BRANCA	100,00	PC	30,40	3.040,00
Lote 46	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 46				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SACO PLASTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS	200,00	PC	66,00	13.200,00
Lote 47	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 47				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE ALIMENTOS	200,00	PC	27,00	5.400,00

Fornecedor: Liga Distribuidora Ltda - **CPF/CNPJ:** 52.802.025/0001-02

Lote 39	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO 110LITROS PACOTE COM 100 UN	2.000,00	PC	40,90	81.800,00
Lote 40	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO 15 LITROS	50,00	PC	10,20	510,00
Lote 42	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 42				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO 30 LITROS	500,00	PC	15,60	7.800,00
Lote 43	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 43				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SACO DE LIXO 50 LITROS	500,00	PC	23,40	11.700,00

Fornecedor: DGL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.526.618/0001-60

Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BANDEJA DE ISOPOR RASA, MEDIDAS APROXIMADAS: 235X180X15MM. PACOTE COM 400 UN	50,00	PC	101,00	5.050,00
Lote 21	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

FÓSFORO TAMANHO LONGO - CAIXA COM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 50 UNIDADES. MAÇO COM NO MÍNIMO 6 CAIXAS.	150,00	CX	8,40	1.260,00

Lote 32	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PANO MULTIUSO-50% VISCOSE E 50% POLIÉSTER INOVEN É FEITO DE MATERIAL IDEAL PARA LIMPEZA EM GERAL, LARGURA 28CM X 40CM ROLO COM NO MIN 600UN	500,00	RL	69,00	34.500,00

Fornecedor: M TESTA ATACADO LTDA - **CPF/CNPJ:** 43.044.418/0001-03

Lote 50	**Data/Hora da Homologação - 16/01/2026 10:06:57**			
Lote 50				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	600,00	PC	5,00	3.000,00

Anhembi, 16 de Janeiro de 2026.

57f68eef-82a7-4ebe-966c-8e096af6d053

Assinado de forma digital por 57f68eef-82a7-4ebe-966c-8e096af6d053
Dados: 2026.01.16 13:22:38 -03'00'

Autoridade Competente: JAIRO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHEMBI
Prédio "ANTONIO JOSÉ PINTO"
CNPJ 57.268.658 / 0001- 04

Convocação Extraordinária

Anhembi, 15 de janeiro de 2026.

Senhor Vereador;

O Presidente da Câmara Municipal de Anhembi, Sr. Rogério Ângelo Winckler, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** Vossas Excelências especialmente com base no artigo 141, parágrafo 2º do Regimento Interno, a participar da **2ª Sessão Extraordinária** que se realizará no dia **19/01/2026 (Segunda-feira)** às **17:30**, com a finalidade de apreciar e votar o seguinte Projeto de Lei do Poder Legislativo:

1) **Projeto de Lei nº 03/2026 do Executivo**, que "Institui a Politica Municipal de Educação em tempo integral de Rede Pública Municipal de Ensino de Anhembi-SP."

2) **Projeto de Lei nº 04/2026 do Executivo**, que "Dispões sobre a revisão feral anual de vencimentos e salários dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Anhembi e dá outras providências. "

ROGERIO ANGELO WINCKLER:18518785804

Assinado digitalmente por ROGERIO ANGELO WINCKLER:18518785804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=26540876000114, OU=presencial, CN=ROGERIO ANGELO WINCKLER:18518785804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.15 16:57:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Rogério Ângelo Winckler
Presidente da Câmara Municipal de Anhembi